

QUALITY SOFTWARE S/A
CNPJ nº 35.791.391/0001-94
NIRE nº 33.3.0027960-1

Ata de Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 30 de abril de 2019

1. DATA, HORÁRIO e LOCAL: Iniciada em 29 de abril de 2019, às 10hs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 114, 4º andar, Centro. Após suspensão, retomada em 30/04/2019.

2. PRESENÇA: a) Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e da Lista de Presença (Anexo I); e b) Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Julio César Estevam de Britto Junior, Diretor Vice-Presidente e tecnológico, Caio Serodio Nogueira, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Rodrigo de Oliveira Torres e o Diretor Comercial Roberto Pereira Ave Faria;

3. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Regular, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

4. MESA: Sr. Mauricio Miranda de Lima - Presidente e Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior - Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- II. Deliberar sobre a proposta da administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, eventualmente apurados;
- III. Fixar a remuneração anual global dos membros da administração da Companhia;
- IV. Eleger e Reeleger, conforme o caso, os membros do Conselho de Administração;

6. LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA: Nos termos do art. 130 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas, a lavratura desta Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos; as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia.

7. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos da assembleia, procedeu-se à leitura de todos os documentos mencionados, os quais foram amplamente divulgados pela Companhia, sendo objeto de conhecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia presentes. Procedida à leitura da ordem do dia, deu-se início à discussão. Em

seguida aos debates, por solicitação de todos os acionistas presentes e, entendendo ser necessário o aprofundamento das discussões, a presente assembleia foi suspensa pelo Sr. Presidente e retomada em 30/04/2019. Retomada a assembleia e após as discussões acerca dos assuntos, os acionistas que representam a totalidade das ações com direito a voto, deliberaram da seguinte forma:

(I) Colocada em votação a matéria constante do item (I) da ordem do dia, após exame e discussão dos documentos, foram aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos por força do art. 115, §1º e art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/76: o Relatório da Administração; as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário dos acionistas em 29 de março de 2019.

(II) Quanto ao item (II) da ordem do dia, por unanimidade, foi aprovado que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2018, no montante total de R\$ 3.205.955,59 (três milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), terá a seguinte destinação:

(a) 5% do lucro líquido, valor correspondente a R\$ 160.297,78 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), será destinado à conta de Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76;

(b) R\$ 7.812,00 correspondente a ajuste de avaliação patrimonial (conforme anexo III desta Ata).

(c) 25% do saldo do lucro líquido do exercício, após a destinação obrigatória para a Reserva Legal, equivalentes ao dividendo mínimo obrigatório previsto no art. 27, c, do Estatuto Social da Companhia, valor correspondente a R\$ 763.367,45 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), será destinado à Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído, nos termos do art. 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76, conforme nova proposta da administração apresentada nesta assembleia, a qual ficará arquivada na sede da Companhia e substituirá a proposta da administração anterior; e

(d) o saldo do lucro líquido do exercício, valor correspondente a R\$ 2.290.102,36 (dois milhões, duzentos e noventa mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) será destinado à Retenção de Lucro, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, deliberado pelos acionistas da Companhia, conforme proposta da administração apresentada nesta assembleia para reforço do capital de giro, conforme orçamento de capital apresentado nesta assembleia e que constituirá o Anexo II à presente ata.

(III) Colocada em discussão a matéria do item (III) da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a remuneração anual global da administração da Companhia, na importância de até R\$ 5.157.548,05 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito mil reais e cinco centavos), sendo: (i) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) referentes ao Conselho de Administração e, (ii) até R\$ 4.977.548,05 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) referentes à Diretoria, sendo até R\$ 3.145.916,05 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos) a título de remuneração de pró labore fixa mais benefícios e até

R\$ 1.831.632,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), a título de remuneração variável. A remuneração dos administradores da Companhia será individualizada em reunião do Conselho de Administração.

(IV) Em relação ao item (IV) da ordem do dia, os acionistas decidiram, por maioria e registrando a abstenção da BNDESPAR em relação às pessoas indicadas no itens (i), (ii) e (iii), reeleger os Conselheiros (i) Mauricio Miranda de Lima, Brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.332.763 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.105.118-03, para o cargo de Conselheiro e Presidente do conselho de administração, (ii) Júlio Cesar Estevam de Britto Junior, Brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.473.147-2 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.463.077-97, para o cargo de Conselheiro e Eleger (iii) Wagner Mourão de Araujo, Brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 52254975-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.384.883-53, para o cargo de conselheiro, (iv) Denis Del Bianco, Brasileiro, casado, bacharel em informática, portador da cédula de identidade RG nº 10636149-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.651.947-03, para o cargo de Conselheiro e (v) German Pasquale Quiroga Vilardo, natural da Bolívia, de nacionalidade Brasileira, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.746.171-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.943.227-71, para o cargo de Conselheiro independente. O mandato dos Conselheiros será de 01 (um) ano, a contar da presente data, estendendo-se o mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2020. Os membros do Conselho de Administração declaram, para todos os efeitos legais, que não apresentam qualquer impedimento para assumir esse cargo, tal como: (i) terem sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à funções, empregos ou cargos públicos; e (ii) impedimentos por lei especial, que os impeçam de exercer atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei 6404/76 e suas posteriores modificações. Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição.

8) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e considerada conforme, foi por todos os presentes assinada. Assinaturas: (a) Presidente Mauricio Miranda de Lima; Secretário: Julio Cesar Estevam de Britto Junior. (b) Acionistas: BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, representado por Rodrigo Souza Pinto de Brito, Júlio Cesar Estevam de Britto Junior, Fundo Capital Tech II – Fundo de Investimento em Participações, representado por Mauricio Miranda de Lima, Julio Cesar Estevam de Britto, Jairo Pereira Barboza, Alexandre da Cruz Fidalgo, Caio Serodio Nogueira e Marcio Antonio Ramos Alves.

Confere com a original lavrada em Livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.